



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 638ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 23/07/2026 das 09:00 às 12:30.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Conselheira Titular: Yohana Valeria Zavattiero Tognolo. **Conselheiro Suplente:** Júlio César de Sousa Dias.

Participação: Albino Kleber Aires Fernandes, Gerente de Recursos Financeiros; Priscilla Silveira Costa de Mesquita, representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Carlos Renato Fonseca da Costa, Contador da APMC; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídica; Clawzio Ademar Vasconcelos Gurgel, Analista Portuário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. Os membros do Conselho Fiscal foram informados pela Secretaria dos Órgãos Colegiados de que o prazo de atuação do conselheiro Lacerda de Vasconcelos Elias expirou em 21/06/2026, motivo pelo qual o referido conselheiro encontra-se impedido de participar da reunião deste mês. Informou-se, ainda, que o Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) adotou as providências necessárias para sua recondução, a qual será formalizada na Assembleia Geral Extraordinária prevista para 31 de julho de 2026, ocasião em que a situação será regularizada. Foi informado, ainda, que o prazo de atuação da conselheira suplente também se encontra expirado, tendo essa situação sido devidamente comunicada ao MPOR, permanecendo a CODERN no aguardo das providências cabíveis por parte do Ministério.

II. EXPEDIENTE

II.1. Atas do Conselho de Administração nºs 781ª, 782 e 783ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 2055ª, 2056ª, 2057ª, 2058ª e 2059ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 184ª e 185ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.4. Ofício-Circular nº 951/2026/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR - Recomendações aos Conselheiros e Conselheiras (Processo SEI nº 50020.004354/2026-19). O CONFIS tomou conhecimento do Ofício supracitado e seus anexos, por meio do qual se recomenda que as conselheiras e os conselheiros que irão concorrer ao pleito eleitoral apresentem pedido de desincompatibilização no prazo de três meses anteriores ao pleito (até 3 de julho de 2026), como medida cautelar destinada a mitigar riscos de questionamentos quanto à elegibilidade, conforme Recomendação nº 1/2026/SNPS/SG/PR, da Secretaria Nacional de Participação Social da Presidência da República.

II.5. Ofício nº 49/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Proposta de Aumento e Redução de Capital Social Subscrito da CODERN (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88). Após analisar a documentação apresentada pela Companhia, com base nas informações contidas no Ofício supramencionado e na Proposta detalhada elaborada pela empresa Métodos Contabilidade e Soluções Empresariais, CNPJ 06.789.806/0001-97, por meio da Nota Técnica constante do documento SEI nº 11418886, bem como realizar reunião com as áreas envolvidas, em cumprimento à legislação

vigente e, de acordo com as disposições estatutárias, este CONFIS emitiu PARECER DO CONSELHO FISCAL, que integra esta ata independentemente de transcrição, conforme descrito abaixo:

“PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias e com base na Proposta da Diretoria-Executiva, encaminhada por meio do Ofício nº 49/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88), de 20/07/2026, é de opinião que a Proposta de Aumento de Capital Social da CODERN, concomitantemente com a Redução do Capital Social Subscrito e alteração do artigo 7º do Estatuto Social da CODERN, está em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Geral de Acionista, nos seguintes termos: “Art. 7º O Capital Social da Companhia é de R\$ 493.360.390,55 (quatrocentos e noventa e três milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), representado por 181.197.364.435 ações sem valor nominal, sendo 98.365.213.231 ações ordinárias e 82.832.151.204 ações preferenciais, ambas as espécies nominativas, sem valor nominal”.

Natal/RN, 23 de julho de 2026.

YOHANA VALERIA ZAVATTIERO TOGNOLO

Presidente do Conselho

JÚLIO CÉSAR DE SOUSA DIAS

Conselheiro Suplente”

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: junho/2026 (Processo SEI nº 50902.000106/2026-65). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada. Adicionalmente, este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: junho/2026 (Processo SEI nº 50902.000557/2025-11). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: maio/2026 (Processo SEI nº 50902.000535/2026-32). O CONFIS acusa o recebimento da documentação acima mencionada e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2026 após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 240/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Informações sobre os Fechamentos Contábeis 2026 e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais - 2026 (Processo SEI nº 50902.000392/2026-69). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho acima mencionado. Em relação ao balancete de junho de 2026, o CONFIS foi informado que a contabilidade ainda não concluiu as conciliações, em razão de atrasos nas integrações contábeis provenientes da APMC, situação que tem impactado diretamente a consolidação das informações necessárias ao fechamento do período. Nesse sentido, este Conselho solicita que a APMC envie todos os esforços para o envio das integrações e documentos dentro dos prazos estipulados em norma interna, de forma a não prejudicar o encerramento dos balancetes mensais dentro do prazo. Em relação às Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2026, a área encaminhou o Cronograma de Atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais - 2026 (Previsão). Solicita-se priorização pelas áreas competentes visando honrar os prazos previstos no cronograma. O CONFIS também tomou conhecimento da planilha de acompanhamento do encerramento do Balancete Contábil de junho/2026, para acompanhamento das informações contábeis da Companhia, objetivando o cumprimento dos prazos legais.

III.4. Gerência de Auditoria Interna

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: junho/2026 (Processo SEI nº 50902.000085/2026-88). O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: junho/2026. O CONFIS tomou conhecimento dos pontos de auditoria. A Gerente de Auditoria informou que houve avanço em relação ao ponto de auditoria vencido da APMC, conforme informado no relatório mensal apresentado.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: junho/2026. O CONFIS tomou conhecimento da documentação. A Gerente de Auditoria Interna participou da reunião e explicou os pontos de destaque nos relatórios apresentados.

III.4.4. Relatório de Auditoria Interna nº 1995738 - Processos Licitatórios - CODERN/APMC (Processo SEI nº 50902.000085/2026-88). O CONFIS tomou conhecimento da documentação. A Gerente de Auditoria abordou os principais pontos constantes no Relatório supracitado. O CONFIS reforça a importância do controle e acompanhamento dos pontos por parte da GEAUDI junto à APMC, de forma presencial sempre que possível.

III.5. Gerência Jurídica

III.5.1. Relatório de Processos - Provisões 2º trimestre/2026 (Processo SEI nº 50902.000227/2026-15). O CONFIS acusa o recebimento dos relatórios enviados. O Conselho se reuniu com a equipe do jurídico, a qual apresentou as planilhas dos processos judiciais e administrativos, destacando o Pleito de reequilíbrio econômico-financeiro cautelar do Contrato de Arrendamento nº 09/2022, por parte da arrendatária, junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. O CONFIS solicita atualização sobre o tema na próxima reunião.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: maio (Processo SEI nº 50902.001052/2026-55) e junho/2026 (Processo SEI nº 50902.001156/2026-60). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada. Este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: maio e junho/ 2026. O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS (Itens de Acompanhamento)

V.1. Relatório de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Independente elencadas no Relatório de Controles Internos (RCI) (Processo SEI nº 50902.000992/2026-27). O CONFIS tomou conhecimento do Relatório de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Independente, bem como da planilha contendo as justificativas e plano de ação, elaborados pela Gerência Financeira, conforme Despacho nº 239/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, destinados ao acompanhamento e monitoramento das providências adotadas para a regularização dos apontamentos registrados pela Auditoria Independente em seu Relatório de Controles Internos (RCI), referentes ao último trimestre analisado (1º trimestre de 2026). O Conselho solicita que seja mantido rigoroso acompanhamento do cumprimento das ações previstas no referido plano.

V.2. Processo de cisão da CODERN X Porto de Maceió/AL. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000461/2025-53). O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos. O CONFIS solicita que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 73/2026/COORTE-CODERN/GERFIN, com a urgência que o caso requer, considerando que há valores pendentes de ressarcimento ainda do ano de 2025. Nesse sentido, o Conselho solicita o estrito cumprimento da Norma de cessão de empregados, especificamente em relação aos itens “4.7.1 e 4.7.2”, bem como que seja mantido o envio da informação mensalmente. O CONFIS acusa ciência que a Companhia enviou Ofícios aos Órgãos Cessionários solicitando regularização dos reembolsos, conforme Despacho nº 262/2026/COOREH-CODERN.

V.4. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12). O CONFIS acusa recebimento dos RELATÓRIOS 20 e 21 encaminhados à ANTAQ por meio dos Ofícios nºs 29/2026/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e 42/2026/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN, respectivamente, em atendimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 12/2025/GRERE/SFC, assinado entre a ANTAQ e o Porto de Maceió/AL, contendo o cronograma de ações e as descrições das atividades, visando cumprimento das considerações acertadas no referido TAC. O CONFIS solicita ser informado sobre o andamento e cumprimento do cronograma.

V.5. Renegociação/Parcelamento de débitos previdenciários do INSS junto à PGFN (Processo SEI nº 50902.001462/2024-34). O CONFIS solicitou atualização sobre as renegociações/parcelamentos de débitos do INSS junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que trata da possibilidade de perda dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a União, através das modalidades: PERSE, Quita PGFN e

Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação. O remanescente da dívida, R\$ 19.517.525,05 (principal R\$ 7.098.696,59), está sendo cobrado por meio do processo de execução fiscal nº 0812148-14.2024.4.05.8400, contudo a CODERN está se defendendo, por considerar que existe uma parte controversa no valor de R\$ 772.400,39, por meio do processo de embargos de execução fiscal nº 0024769-42.2025.4.05.8400. O CONFIS solicita que a GERJUR e GERFIN mantenham este Conselho informado sobre os desdobramentos do assunto.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2026:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2026			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Agosto	Natal/RN	27/8	Quinta-feira
Setembro	A DEFINIR	24/9	Quinta-feira
Outubro	A DEFINIR	29/10	Quinta-feira
Novembro	A DEFINIR	26/11	Quinta-feira
Dezembro	A DEFINIR	17/12	Quinta-feira

(Assinado eletronicamente)

YOHANA VALERIA ZAVATTIERO TOGNOLO

Presidente do Conselho

JÚLIO CÉSAR DE SOUSA DIAS

Conselheiro Suplente

(Assinado eletronicamente)

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Sousa Dias, Conselheiro(a) suplente representante do Ministério da Infraestrutura**, em 23/07/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Yohana Valeria Zavattiero Tognolo, Presidente do Conselho Fiscal**, em 23/07/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 24/07/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11567614** e o código CRC **577FD0D7**.



Referência: Processo nº 50902.001189/2026-18

SEI nº 11567614

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320